

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 38/2013

"Institui no Município de Chapadão do Sul, a Virada Cultural e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, a Virada Cultural, a ser realizada anualmente, durante o mês de outubro. Parágrafo Único - A Virada Cultural tem por objetivo um evento efêmero e ocasional voltado as atividades de entretenimento ou de lazer, assinala, na dimensão simbólica o modo de viver a cidade e a importância das festas na construção das sociabilidades em Chapadão do Sul MS.

Art. 2º A Virada Cultural terá duração de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, e consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter cultural e lazer para todas as idades.

Art. 3º A Prefeitura, através das suas Secretarias Municipais e com a colaboração da Câmara Municipal, de empresas privadas e outras entidades civis, poderão promover no evento a realização de atividades culturais nos parques, bairros e centros esportivos, bem como passeios ciclísticos e a promoção de eventos culturais com música e dança para a população.

Art. 4º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para a realização da Virada Cultural poderá ser por órgãos da administração pública municipal, e o caráter, a natureza e as condições em que será prestado, poderão ser definidos por norma reguladora a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Outubro de 2013

Teacher Wagner
Vereador(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 13/2013

Senhores Vereadores A presente proposição que ora apresento a esta Casa de Leis e submeto a apreciação dos ilustres Pares, trata-se do Projeto de Lei Institui no Município de Chapadão do Sul, a Virada Cultural e dá outras providências. Pensar em acesso à cultura é também pensar em acesso à educação e na promoção do exercício da cidadania, valorizando o evento para mudanças significativas na democratização da Cultura. A Carta Magma estabeleceu a cultura como direito fundamental para o desenvolvimento de seus cidadãos, e nessa condição instituiu a garantia de pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, conforme dispõe o art. 215 da Constituição Federal. A Virada Cultural é um evento que tem por objetivo promover na Cidade de Chapadão do Sul, apresentações culturais de diversas formas, marcada pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos. É um evento cultural e inclusivo, leva atrações de qualidade aos munícipes de todas as classes sociais, dá oportunidade aos cidadãos que nunca estiveram em eventos culturais anteriormente, por falta de dinheiro. Contribuí para o renascimento de Chapadão do Sul. A principal programação do evento é a musical, contemplando a pluralidade de ritmos, estilos, artistas nacionais e até internacionais. A programação inclui as artes cênicas e se investe no visual, tanto quanto nas paradas, nos desfiles e nas maratonas. A realização da Virada Cultural poderá contar com a colaboração de diversos órgãos públicos, e adesão de várias instituições privadas, entre outros. Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação. Atenciosamente, Ver. Teacher Wagner

Teacher Wagner
Vereador(a)

